



EDITAL N. 001/2022-PPGCF

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES (PPGCF) da Unifesspa, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução N. 538, de 29 de abril de 2021 do CONSEPE/Unifesspa, torna público as normas, procedimentos e critérios referentes ao processo de seleção de mestrandos do PPGCF para a concessão de 2 (duas) quotas de bolsas no âmbito da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsa de estudo a mestrandos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

## 2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas, por meio deste Edital, 2 (duas) quotas de bolsas de mestrado no valor mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

2.2 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, a contar do período de sua implementação, podendo ser renovada por uma única vez por igual período, caso o bolsista tenha atendido a todos os critérios de manutenção da bolsa e caso haja previsão orçamentária.

## 3. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 Os critérios são determinados por este Edital e pelo Art. 5º da Portaria n. 104, de 4 de agosto de 2017 da FAPESPA, que deverão ser atendidos, sendo a seleção realizada mediante os seguintes critérios eliminatórios e classificatórios:

I - estar regularmente matriculado no PPGCF;

a) será classificado pela nota de aprovação no Processo Seletivo para ingresso no PPGCF, Turma 2022, em ordem decrescente delas.

b) são critérios de desempate, na seguinte ordem: sem vínculo empregatício, sem vencimentos e ordem decrescente de idades.

c) candidatos que não forem classificados para a vaga ofertada formarão cadastro de reserva.

II - dedicação integral às atividades do PPGCF;

III - não possuir vínculo empregatício ou funcional, exceto quando receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área de atuação;

IV - não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa.

V - não possuir qualquer relação de trabalho com a Unifesspa;

VI - não ser aluno em programa de residência médica.

#### 4. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 As inscrições serão feitas pelo e-mail [ciencias.forenses@unifesspa.edu.br](mailto:ciencias.forenses@unifesspa.edu.br), com o envio dos seguintes documentos em formato pdf:

I - requerimento de concessão de bolsa (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

II - termo de compromisso do bolsista (Anexo II);

III - declaração/comprovação de atividade não remunerada ou remunerada (contracheque, carteira de trabalho e outros);

IV - cópia do comprovante de residência (caso o documento não esteja em nome do candidato à bolsa, declaração por parte do responsável pelo imóvel atestando a fixação de residência do candidato);

V - fotocópia de documento oficial de identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e CPF;

VI - fotocópia do comprovante de conta corrente bancária;

VII - número do PIS;

VIII - O código CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) - (<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>).

4.2 Não serão aceitas inscrições que contenham documentos com foto de recorte de assinatura.

#### 5. DO CRONOGRAMA

| <b>Ações</b>                    | <b>Inscrições</b>       |
|---------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                      | 31/03/2022 a 01/04/2022 |
| Resultado preliminar            | 04/04/2022              |
| Recurso do resultado preliminar | 05/04/2022              |
| Resultado final                 | 06/04/2022              |

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Comprovar, semestralmente, mediante entrega ao PPGCF de relatório das atividades desenvolvidas, desempenho acadêmico satisfatório, consoante ao Regimento deste programa.

6.2 Dedicar-se integralmente às atividades do mestrado.

6.3 Defender a dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no curso.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações adicionais podem ser obtidas no portal do <http://ppgcf.unifesspa.edu.br> e pelo e-mail [ciencias.forenses@unifesspa.edu.br](mailto:ciencias.forenses@unifesspa.edu.br).

7.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados eventualmente publicados.

7.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documento ilegível e/ou não cumprir com o disposto no subitem 3.1 deste edital.

7.4 A Comissão de Seleção do PPGCF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no CRONOGRAMA deste Edital, conforme julgar necessário.

7.5 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação e/ou pelo colegiado do PPGCF.

Marabá, 30 de março de 2022.

Coordenação e Comissão de Seleção do PPGCF